

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS EM RECIFE

Data: 08.02.2026

Valores Efetivamente Renunciados, em Reais (R\$)

NATUREZA	TRIBUTO	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	2025	PREVISÃO LOA 2026*	2026**
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Agremiações da cultura popular	Lei Municipal nº 17.410/2008 e Lei Municipal nº 19.141/2023	48.719,21	51.832,36	91.647,23
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Baixa Renda e Imóvel residencial de área construída não superior a 50m²	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTMR), Arts. 17, II	378,75	402,95	490,67
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Imóveis edificados interditados por risco de desabamento estrutural.	Lei Municipal nº 17.944/2013	87.073,36	92.637,35	65.982,09
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Imóveis Especiais de Preservação. Compensações e estímulos	Lei Municipal nº 16.284/1997	17.345,23	18.453,59	36.313,97
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Imóvel cedido total e gratuitamente para funcionamento de estabelecimento legalizado que ministre ensino gratuito.	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 17, V	5.150,48	5.479,60	3.937,78
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Isonção fiscal dos locais consulares	Decreto Federal 61.078/1967, Art. 32.	14.188,22	15.094,85	25.840,22
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Programa de Arrendamento Residencial - PAR e da Carta de Crédito da Caixa Econômica Federal	Lei Municipal nº 16.499/1999	1.685,98	1.793,71	684,08
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Programas federais de habitacionais populares de interesse social	Lei Municipal nº 18.853/2021	62.407,51	66.395,35	39.394,14
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Proprietário único imóvel residencial (servidor público do Município, ex-combatente brasileiro ou aposentado ou pensionista do regime de previdência social), com valor venal	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 18, I,b	32.842,99	34.941,66	26.619,48
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Proprietário único imóvel residencial, com valor venal não superior ao estabelecido em Lei.	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 18, II,a	760,73	809,34	888,90
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Realização de obra de conservação em imóvel localizado em zona de preservação rigorosa	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 18, II,b		0,00	0,00
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Recentro	Lei Municipal nº 18.869/2021	1.066.642,39	1.134.800,84	3.965.997,25
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Revitalização da Zona Especial do Patrimônio Histórico Cultural 09 - ZEPH 09	Lei Municipal nº 16.290/1997 e Lei Municipal nº 18.869/2021		0,00	0,00
IMOBILIÁRIO	IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO	Programa "A Casa é Sua" (Regularização Fundiária)	Lei Municipal nº 18.854/2021	612.234,83	651.356,63	2.759.980,47
IMOBILIÁRIO	TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	Agremiações da cultura popular	Lei Municipal nº 17.410/2008 e Lei Municipal nº 19.141/2023	16.351,98	17.396,87	31.051,66
IMOBILIÁRIO	TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	Baixa Renda e Imóvel residencial de área construída não superior a 50m²	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTMR), Arts. 63, III	75,22	80,03	119,96
IMOBILIÁRIO	TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	Concessão de direito real de uso ou de uso especial para fins de moradia em conjunto habitacional outorgada pelo Município de Recife	Lei Municipal nº 15.563/1991, Art. 62, § 3º	130.223,81	138.545,11	68.734,97
IMOBILIÁRIO	TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	Imóveis de propriedade de clubes sociais que realizam investimento em esporte amador e em programas de inclusão social	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 65, § 3º		0,00	127.633,82
IMOBILIÁRIO	TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	Imóveis edificados interditados por risco de desabamento estrutural.	Lei Municipal nº 17.944/2013	81.791,89	87.018,39	43.517,21
IMOBILIÁRIO	TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	Instituições de assistência social dedicadas a atividades assistenciais sem fins lucrativos, em relação aos imóveis destinados ao exercício de suas atividades assistenciais	Lei Municipal nº 15.563/1991, Art. 63, I	616.261,09	655.640,17	3.140.252,85
IMOBILIÁRIO	TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	Isonção do pagamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD)	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 63	455.615,48	484.729,31	2.496.797,20
IMOBILIÁRIO	TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	Programas federais de habitacionais populares de interesse social	Lei Municipal nº 18.853/2021	37.491,85	39.887,58	6.301,82
IMOBILIÁRIO	TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	Templos Religiosos	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTMR), Arts. 63, VI	1.308.025,17	1.391.607,98	2.266.155,08

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS EM RECIFE

Data: 08.02.2026

Valores Efetivamente Renunciados, em Reais (R\$)

NATUREZA	TRIBUTO	DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	2025	PREVISÃO LOA 2026*	2026**
IMOBILIÁRIO	TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	Programa "A Casa é Sua" (Regularização Fundiária)	Lei Municipal nº 18.854/2021	486.790,04	517.895,93	1.134.137,01
MERCANTIL	TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	Agremiações da cultura popular	Lei Municipal nº 17.410/2008 e Lei Municipal nº 19.141/2023	4.733,29	5.035,75	14.059,42
MERCANTIL	TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	Condomínios Residenciais	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 141, I, e	4.059.802,02	4.319.223,37	2.136.938,60
MERCANTIL	TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	Isenção do pagamento da Taxa de Licença de Funcionamento	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 141	37.350,76	39.737,47	51.289,80
MERCANTIL	TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	Órgãos da administração direta da União e dos Estados e as respectivas autarquias e fundações por estes instituídas e mantidas	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 141, I, a	300.060,66	319.234,54	183.427,28
MERCANTIL	TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	Órgãos de classe, entidades religiosas, instituições de assistência social, escolas primárias sem fins lucrativos, partidos políticos, associações de bairro e clubes de moradores	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 141, I, b	1.067.267,74	1.135.466,15	737.396,75
MERCANTIL	TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	Consórcios constituídos nos termos do disposto nos arts. 278 e 279 da Lei Federal nº 6.404/76	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 141, f	177.013,60	188.324,77	277.945,26
MERCANTIL	TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	Cooperativas de reciclagem e catadores organizadas sob o caráter associativo e sem finalidades lucrativas	Lei Municipal nº 19.173/2023	12.790,00	13.607,28	26.777,00
MERCANTIL	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	Isenção do pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 141	511,60	544,29	535,54
MERCANTIL	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	TVS - Órgãos da administração direta da União e dos Estados e as respectivas autarquias e fundações por estes instituídas e mantidas	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 141, IV	51.676,18	54.978,29	51.414,32
MERCANTIL	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	TVS - Cooperativas de reciclagem e catadores organizadas sob o caráter associativo e sem finalidades lucrativas	Lei Municipal nº 19.173/2023	1.023,20	1.088,58	535,54
MERCANTIL	TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	TVS - Órgãos de classe, entidades religiosas, instituições de assistência social, escolas primárias sem fins lucrativos, partidos políticos, associações de bairro e clubes de moradores	Lei Municipal nº 15.563/1991 (CTM), Art. 141, I, b	511,60	544,29	0,00
Total				10.794.796,87	11.484.584,39	19.812.797,38

*A previsão do montante a ser renunciado decorrente da continuidade dos benefícios tributários já aprovados e em pleno exercício foram previstos na Lei Orçamentária (LOA), considerando não haver acréscimo ou redução relativo ao montante arrecadado. Dessa forma a previsão acompanha as estimativas das receitas tributárias para 2026, que levaram em consideração a arrecadação líquida dos tributos nos anos anteriores e as projeções de crescimento do PIB e da Inflação (IPCA) para o ano de 2026, conforme relatório Focus do BACEN, de 11/07/25¹.

A previsão para novas concessões ou ampliação de incentivos fiscais constam na LDO e LOA, em relatórios específicos.

¹Relatório Focus 11 de julho de 2025:

IPCA (variação %) = 4,50

PIB Total (variação % sobre ano anterior) = 1,89

** Até a data do Relatório